



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

LEI Nº. 091/2024

PUBLICADO

DATA: 13 de setembro de 2024
EDIÇÃO: 9851 PÁGINA(S): B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em superávit, no valor de R\$ 50.771,00 (cinquenta mil e setecentos e setenta e um reais), como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em superávit, no valor de R\$ 50.771,00 (cinquenta mil e setecentos e setenta e um reais), no orçamento vigente (Lei Municipal nº 90/2023 de 16 de novembro de 2023), como segue:-

09 – Fundo Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente	
09.001 – Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente	
0008.0243.0090.6002 – Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e Combate a Violência	
Fonte de Recursos: 10112 – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – Produtos de Higiene Íntima	
333903200 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.771,00
TOTAL	50.771,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2023, **Fonte 10112**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de setembro de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

